



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

### PREAMBULO

#### 1ª RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES - PMVIVA/ES, com sede a Rua Lourenço De Martins, 190 - Centro, Vila Valério/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Regime de Execução Indireta, Tipo "Menor Preço", com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2022.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2022.075E0700001.01.0005

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo nº 000100/2022

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de materiais serviços de gestão especializada de sistema informatizado, dispositivos eletrônicos e serviços para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados e treinamento técnico, para município de Vila Valério..

5 - Dotação Orçamentária:

2001100412211012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAFicha - 00032Fonte de Recurso - 10010000000

2001100618311142.136 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00071Fonte de Recurso - 10010000000

#### II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 000013/2022

Dia: 12 de setembro de 2022. (RETIFICADO)

Horário: 12:00 horas (início do credenciamento: 30 minutos antes da abertura da sessão)

Local: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).

#### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no sítio eletrônico [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br) ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

eletrônico [semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br](mailto:semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br), pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados** ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**4 - A impugnação do edital deverá ser promovida** através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12h, ou enviada para o endereço eletrônico [semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br](mailto:semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

**5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida** ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).

**7 - No caso de acolhimento da impugnação**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1 - Poderão participar desta licitação** somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

**2 - A participação no certame** decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.

**3 - A participação no certame** implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **V - CREDENCIAMENTO**

**1 - O credenciamento** será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública do Pregão.

**2 - As empresas licitantes** poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente,



Nº	Rubrica

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado**, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO)**.

6 - O licitante enquadrado como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

7 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO)**.

10 - Caso não haja representante presente à sessão, a licitante deverá remeter a declaração de que trata o item 9 - **ANEXO 5 (MODELO)**, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**".

11 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

### VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

#### ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000013/2022

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO

#### ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Pregão Presencial nº 000013/2022

Razão Social

CNPJ

ENDEREÇO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues n PMVIVA/ES sem protocolar.

3 - Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a declaração de que trata o item 9 do Capítulo V - **ANEXO 5 (MODELO)**, assinada por representante legal ou constituído. No caso de representante legal constituído, acompanhada do original ou cópia autenticada da procuração pública ou particular, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**".

### VII - PROPOSTA DE PREÇOS

**1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:**

**a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**

**b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;**

**c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;**

**d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;**

**e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.**

**f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preços, a mesma será considerada não inferior a 60 (sessenta) dias.**

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preços deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do **FABRICANTE/MARCA e MODELO**, conforme as especificações contidas no ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

6.1 - Os pontos de Rede serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, em porta UTP Ethernet, **devendo as empresas licitantes ESPECIFICAREM em suas propostas a TAXA em Mbps para cada conexão com imagem em 5MP, 2MP e 3MP**, para que essas sejam analisadas pela Prefeitura a fim de garantir a disponibilidade e qualidade exigida.



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

### 7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às disposições contidas neste edital;
- apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

### 8 - AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTAM NO ANEXO 1 - PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

9 - A Proposta de Preços poderá ser elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br), localizado na página Licitações juntamente com o Edital e seus Anexos. O arquivo PCA deverá ser salvo em mídia digital (pen drive, cd), contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1 - Está disponibilizado na página [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) o executável para download, que será utilizado para leitura do Arquivo PCA e preenchimento da proposta.

9.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre a proposta de preços escrita e a proposta elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), prevalecerá a proposta escrita e impressa.

9.3 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão não acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

## VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

### **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### **5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

5.4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### 6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, **fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no ANEXO 1.

6.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

b) **Registro ou Inscrição da licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa.

c) **Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de **Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico** indicado pela licitante (**ENGENHEIRO ELÉTRICO**), devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA.

e) A licitante deverá apresentar certificado de revenda autorizada emitido pelo fabricante dos equipamentos, câmeras e software, atestando que a mesma é uma revenda autorizada e está apta a instalar, prestar suporte técnico e dar manutenção nos equipamentos. **(RETIFICADO)**

6.2 - A PMVIVA/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

### 7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da Licitação.

### 8 - REGULARIDADE SOCIAL

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 9 - OUTRAS DECLARAÇÕES

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério. **(CONFORME ANEXO 8 -**



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

### MODELO)

#### X - RECURSOS

- 1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na PMVIVA/ES.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, através de protocolo na PMVIVA/ES, nos mesmos moldes do item 3.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### XI - DO TESTE DE CONCEITO (RETIFICADO)

1 - A empresa habilitada e declarada vencedora do certame, deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data em for declarada vencedora, para a avaliação a ser realizada no prédio Sede da Contratante, os seguintes itens como especificado nesse termo:

- a) Uma Câmera IP Fixa Externa tipo BULLET 5MP;
- b) Uma Câmera IP Fixa Externa Tipo BULLET 2MP para LPA;
- c) Uma Câmera IP Speed Dome 3MP;
- d) Comprovação de funcionalidades do sistema;

2 - A empresa licitante deverá colocar à disposição, todas as condições indispensáveis à realização do teste, como equipamentos necessários, infraestrutura mesmo que provisória, notebook ou desktop para teste do sistema de visualização e gravação que atenda aos requisitos do teste, de forma que as funcionalidades possam ser devidamente comprovadas.

3 - A amostra apresentada será analisada por Engenheiro previamente designado pelo município, que avaliará a conformidade dos produtos e serviços ofertados pelo período de 24 horas ininterruptas de operação, observando também as especificações do edital, e após conclusão emitirá um laudo atestando a conformidade.



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

- 4 - Todas as despesas com a apresentação do Teste de Conceito, correrão por conta da proponente.
- 5 - A empresa que deixar de apresentar o Teste de Conceito ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações edilícias será **DECLASSIFICADA** do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento.
- 6 - Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos.
- 7 - Deverá ser usada a Rede de Dados e Internet da Contratante, no local esse informado para o Teste de Conceito, devendo a Empresa participante acordar "com antecedência" ao departamento de TI da Contratante, as configurações necessárias para o resultado esperado, dessa forma será necessário apenas a instalação dos equipamentos para o teste, tendo em vista que a rede será disponibilizada
- 8 - Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame do Teste de Conceito:
- a) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera Speed Dome de no mínimo um stream de vídeo em 3MP com 30 fps.
  - b) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera IP Fixa Externa Bullet de no mínimo um stream de vídeo em 5MP com 30 fps.
  - c) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera IP Fixa Externa Bullet para Leitura de Placa de no mínimo um stream de vídeo em 2MP com 30 fps.
  - d) Comprovação da Visualização das imagens ao vivo das câmaras usadas em Modo Mosaico no Sistema de monitoramento em diferentes configurações amostragem.
  - e) Comprovação da Visualização das imagens Gravadas das câmaras usadas, bom como visualização na linha do tempo e busca por períodos "Data e hora" disponíveis durante o teste e aceleração do vídeo em diversas velocidades de acordo com as especificações do Sistema.
  - f) Comprovação da possibilidade de inserção de comentários nos vídeos gravados gerando uma marcação na linha do tempo.
  - g) Comprovação da possibilidade de mudança de taxa de quadros por segundo de uma determinada câmera ao vivo.
  - h) Comprovação da funcionalidade de Zoom digital e PTZ virtual para a imagem da câmera IP Fixa Externa 5MP.
  - i) Comprovação da funcionalidade de exibir uma única câmera em tela cheia e depois voltar a imagem em Mosaico.
  - j) Comprovação de movimentação e Zoom da câmera Speed Dome tanto com uso do Mouse como também com o uso do Joystick.
  - k) Comprovação da funcionalidade de uso de filtros para identificar: pessoas, bicicletas, animais e veículos, nas imagens ao vivo.
  - l) Comprovação da funcionalidade de Leitura de Placas Veiculares, bem como a identificação de uma Placa cadastrada durante o teste para gerar um alarme.
  - m) Comprovação da funcionalidade de pesquisar por uma determinada placa nas imagens gravadas.
  - n) Comprovação da funcionalidade de exibição das imagens em Celular (dispositivos móveis).
  - o) Comprovação da funcionalidade de captura de fotos de imagens exibidas no Celular (dispositivos móveis).



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

- p) Comprovação da funcionalidade de controle do PTZ nas imagens pelo Celular.

### XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da PMVIVA/ES.
- 3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da PMVIVA/ES.

### XIII - DO CONTRATO

- 1 - Após a homologação do Pregão, a empresa licitante classificada será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 2 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 3 - O Contrato será formalizado na forma da Minuta constante do ANEXO 7.
- 4 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 5 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

### XIV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

- 1 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a empresa vencedora do Pregão para retirar a(s) respectiva(s) Autorização de Fornecimento.
- 2 - O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.
- 3 - **A entrega e instalação dos pontos monitorados deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização da ordem de compra e serviços, e finalizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;**
- 4 - Os Equipamentos e Materiais ofertados deverão ser **novos e originais**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais
- 4 - Os serviços e equipamentos serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, pelo Servidor designado para este fim.
- 5 - O recebimento **DEFINITIVO** somente será feito após conferência, aceitação e aprovação pelo servidor da Prefeitura.
- 6 - Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, transporte, manutenção no período de garantia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, os quais não



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

acrescentarão quaisquer ônus para a PMVIVA.

**7 - Demais orientações relativas ao fornecimento dos serviços e equipamentos estão descritas nos itens 4.1 à 4.3 do Anexo 2 - Termo de Referência do Edital.**

### XV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à PMVIVA/ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no 30º (trigésimo) dia, após a respectiva apresentação.

2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

### XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e na Minuta de Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de fornecimento; atraso quanto ao prazo de fornecimento dos materiais ou pela recusa em fornecer os materiais do Termo de Referência, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a PMVIVA/ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

- 2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos da licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- 4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
- 3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
- 4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 6 - Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 7 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma.
- 8 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:  
ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA;  
ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO 3 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);  
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);  
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO (MODELO).

Vila Valério, em 25 de agosto de 2022.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial da PMViVa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

**ANEXO 1**

**PLANILHA DESCRITIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

**ANEXO 2**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

### **ANEXO 3**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

- ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

### **ANEXO 5**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

### ANEXO 7

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

PROCESSO Nº 000100/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES E A EMPRESA XXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF nº 097.877.627-58, CI nº 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxx, TELEFONE: xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CI nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de materiais e serviços de gestão especializada de sistema informatizado, dispositivos eletrônicos e serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados e treinamento técnico, para o município de Vila Valério**, tudo em conformidade com o ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de **Pregão Presencial nº 000013/2022**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo Administrativo nº 000100/2022 - Pregão Presencial nº 000013/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

3.1 - O valor global do contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX), conforme a proposta vencedora do(s) LOTE(S) XXX do Pregão Presencial nº 000013/2022.

3.2 - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.3 - O valor do contrato é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à PMVIVA/ES, de documento nota fiscal, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

4.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

4.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

4.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros;

4.5 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas neste Contrato no que concerne à proposta de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Valério, a saber:

**2001100412211012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Ficha - 00032**Fonte de Recurso - 10010000000**

**2001100618311142.136 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Ficha - 00071**Fonte



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

de Recurso - 10010000000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

7.3 - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega e instalação dos pontos monitorados deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização da ordem de compra e serviços, e finalizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

8.2 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor designado para este fim.

8.3 - O recebimento DEFINITIVO somente será feito após conferência, aceitação e aprovação pelo servidor da Prefeitura.

8.4 - Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com seguros, transporte, manutenção no período de garantia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, os quais não acrescentarão quaisquer ônus para a PMVIVA.

8.5 - Demais orientações relativas ao fornecimento dos serviços e equipamentos estão descritas nos itens 4.1 à 4.3 do Anexo 2 - Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DO OBJETO

9.1 - O prazo de Garantia dos Equipamentos e serviços realizados, deverá ser de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

9.2 - A contratada deverá substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia.

9.3 - A contratada deverá prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do Equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

9.4 - A contratada deverá disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, de suporte técnico necessário ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou reconicionados.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução do objeto contratado.

11.1.2 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

11.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

11.1.4 - Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

#### **11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

11.2.1 - Fornecer os serviços e entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

11.2.2 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia.

11.2.3 - Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do Equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

11.2.4 - Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, de suporte técnico necessário ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou recondicionados.

11.2.5 - Os Equipamentos e Materiais Permanentes ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

11.2.6 - É de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços, durante todo o período de garantia.



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

11.2.7 - Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93;

11.2.8 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.2.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2.10 - Entregar após a conclusão, projeto Técnico contendo informação e imagens de todos os pontos instalados, bem como os dados de configuração dos equipamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos, PROVISORIAMENTE, pelo Servidor da Prefeitura;

12.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os equipamentos e materiais permanentes não atendam às especificações técnicas, poderá a PMVIVA/ES rejeitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

12.3 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos fornecimentos, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

12.4 - O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93;

12.5 - A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

12.6 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 - O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93;

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da



Nº	Rubrica

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022

proposta apresentada;

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado;
- e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.4 - As Multas serão calculadas pela fórmula:

$$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$$

**onde:**

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

13.5 - A aplicação das penalidades contidas nos itens 13.2 "a", "b", "c" e "d" não afasta a aplicação da sanção trazida no item 13.2 "e".

13.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da CONTRATADA reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Prefeito da Prefeitura



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

Municipal de Vila Valério.

13.7 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento;
- V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

14.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 14.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITAMENTOS**

16.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de XXXX.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa XXXXXXXX**  
Representante FULANO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000013/2022 Abertura 12/9/2022 12:00  
Processo 000100/2022

Lote		00001 - G L O B A L					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00023041	CÂMERA IP FIXA EXTERNA TIPO BULLET 5 MP - Resolução 5MP - Alcance IR: mínimo 30 metros - Lente: 3,6 mm; - Iluminação: mínimo 0.028 lux @ F2.2 com AGC Ligado; 0 lux com IR; - Sensor de imagem 1/2.7 CMOS; - Dia & Noite: IR filtro de corte; - Proteção externa IK10 e IP67; - Tipo de Iris: Fixo; - Controle de Ganho Automático; - Campo Horizontal de visão: mínimo 85o; - Stream 1: 60Hz 5MP (1~20fps) / 4MP (1~30fps) / 1080P / 720P (1~30fps); - Stream 2: 60Hz 720P (1~15fps) / D1 / CIF / (1~30fps); - Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG; - Taxa de Bits de 64Kbps - 5Mbps; - Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M; - Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação); - Possuir PoE 802.3af; - Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.	UN	12,000		1.898,427	22.781,120
00002	00023042	CÂMERA IP FIXA EXTERNA TIPO BULLET 2MP - LPA - Resolução 2MP - Alcance IR: mínimo 70 metros - Lente Varifocal (para melhor ajuste de captura de imagem): 7 s 22 mm; - Iluminação: mínimo 0.005 lux @ F1.6 com AGC Ligado; 0 lux com IR; - Sensor de imagem 1/2.8 CMOS; - Dia & Noite: IR filtro de corte; - Proteção externa IP67; - Controle de Ganho Automático; - Stream 1: 60Hz 1080P (1 ~ 30fps)/ 720P (1 ~ 30fps); - Stream 2: 60Hz 720/D1/ CIF/ 480 x 240 (1 ~ 30fps); - Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG; - Taxa de Bits de 64Kbps - 6Mbps; - Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M; - Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação); - Possuir PoE 802.3af; - Detecção de Movimento e envio de imagens para Servidor com função a LPR; - Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.	UN	10,000		7.333,743	73.337,433
00003	00023043	CÂMERA IP PTZ EXTERNA TIPO SPEED DOME 3 MP - Alcance IR: mínimo 150 metros; - Lente Zoom Óptico: mínimo 30X; - Iluminação mínima: Colorida: 0.01 Lux @F1.6, AGC ligado   B/W: 0.003 Lux @F1.6, AGC ligado   0 Lux com IR acionado; - Sensor de imagem 1/2.8 CMOS; - Operação Dia e Noite: ICR Automático;	UN	37,000		11.181,943	413.731,902



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000013/2022 Abertura 12/9/2022 12:00  
Processo 000100/2022

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Balanço de Branco: Auto/Manual/Interior e Exterior;</li><li>- Relação Sinal Ruído: Maior que 50dB;</li><li>- Redução Digital de Ruído: 3D DNR;</li><li>- Ganho Automático ou Manual;</li><li>- Disparo do Obturador: 50Hz 1/1s ~ 1/25,000s, 60Hz 1/1s ~ 1/30,000s;</li><li>- Rotação Horizontal 360o   Rotação Vertical: de 0o a 93o;</li><li>- Interface de Rede: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M;</li><li>- Taxa de fotogramas: 50 Hz: 25 fps, 60Hz: 30 fps (3MP);</li><li>- Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG;</li><li>- Taxa de Bits de 128Kbps - 6Mbps;</li><li>- Stream Principal: 60Hz 3MP 30 fps / 1080P 30 fps</li><li>- Stream Secundário: 60Hz: 30 fps (1280x720, D1, CIF)</li><li>- Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M</li><li>- Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação);</li><li>- Proteção externa IK10 e IP66;</li><li>- Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.</li></ul>					
00004	00023044	<p>ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CCO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Devem ser fornecidas 3 (três) estações de Trabalho, dimensionadas pela Contratada para suportar cada uma, a visualização de até 32 câmeras ao mesmo tempo em resolução de até 5MP, sejam imagens ao vivo e/ou gravadas distribuídas nas duas telas LED;</li><li>- Cada estação de trabalho deve ser fornecida com uma tela LED 4K de 58 e uma segunda tela LED Full HD de 24, operando as duas como extensão de tela;</li><li>- A Tela de 58 deverá ser entregue instalada em parede e distante até 5 metros (linha reta) do respectivo operador e a Tela de 24 na mesa de operação.</li><li>- Devem possuir mouse, teclado e um Joystick com teclado para operação das câmeras;</li><li>- Devem possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 e Gravador de DVD para exportação de imagens.</li></ul>	UN	3,000		17.492,337	52.477,010
00005	00023045	<p>SERVIDOR VMS, INCLUINDO SOFTWARES E LICENÇAS NECESSÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ser fornecido e estar dimensionado pela Contratada para suportar visualização ao Vivo E gravação por 30 dias consecutivos em regime 24x7x365 contínuos de até: 75 (setenta e cinco) imagens de câmeras em resolução de até 5MP, 20 FPS, desse total deve ser considerado para dimensionamento, um número de até 16 câmeras com licenças para LPA;</li><li>- O número de licenças para entrega deverá ser igual a quantidade de câmeras por aplicação descritas nesse edital, podendo ser acrescentado sob demanda futura caso seja necessária ampliação do Projeto, até o limite de 75 licenças.</li></ul>	UN	1,000		130.468,693	130.468,693
00006	00023046	<p>SERVIDOR PARA CONTROLE, GESTÃO E LPA INCLUINDO SOFTWARES E LICENÇAS NECESSÁRIAS</p> <p>Deve ser fornecido e estar dimensionado pela Contratada para suportar integração TOTAL ao Servidor VMS descrito no item acima;</p>	UN	1,000		120.166,313	120.166,313



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000013/2022 Abertura 12/9/2022 12:00  
Processo 000100/2022

00007	00023047	NOBREAK PARA CCO - Potência Máxima de Saída: disponibilizar de acordo com os equipamentos a serem oferecidos: Servidor e Estações de Trabalho; - Entrada: Bivolt; - Faixa de Tensão de Entrada: 115/127/220VCA ± 20%; - Proteção contra sub e sobretensão de entrada - Faixa de Tensão de Saída: 115VCA ± 8%; - Função de Estabilizador de Rede; - Filtro de Saída contra Interferências; - Trabalhar com forma de onda Senoidal; - Sinalização: LED Indicativo (informa: modo rede e modo bateria); - Autonomia estimada: mínimo de 2 horas em pleno funcionamento durante falta de energia; - Número de Tomadas de Saída: disponibilizar de acordo com os equipamentos a serem oferecidos.	UN	1,000		4.608,450	4.608,450
00008	00004005	VALOR DA INFRAESTRUTURA TOTAL NECESSÁRIA incluindo material, acessórios, shelter, postes e estruturas metálicas	PREST	1,000		249.114,240	249.114,240
00009	00004006	INSTALAÇÃO TOTAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS	PREST	1,000		270.327,990	270.327,990
00010	00004007	TREINAMENTO OPERACIONAL E INÍCIO DE OPERAÇÃO (10 DIAS UTEIS)	PREST	1,000		88.990,000	88.990,000
<b>Total do Lote</b>							<b>1.426.003,152</b>
<b>Total Geral do(s) Lote(s)</b>							<b>1.426.003,152</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de materiais e serviços de gestão especializada de sistema informatizado, dispositivos eletrônicos e serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados e treinamento técnico, para o município de Vila Valério.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A ação na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidades. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública, lembrando que estados, municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

Com este projeto, a Prefeitura Municipal de Vila Valério busca o aumento da Segurança na área nas áreas Urbanas e Rurais, através de tecnologias atuais em sistemas de Videomonitoramento, possibilitam o monitoramento e vigilância da área diminuindo a incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, também possibilitando adicionar opcionalmente recursos de análise de vídeos como leitura automática de placas de veículos que passam nas proximidades, e outros analíticos futuros.

Dos benefícios:

- a) O uso de espaços públicos pelo cidadão com maior segurança;
- b) Aperfeiçoar as ações de dissuasão, prevenção e investigação desenvolvida pelos órgãos de segurança pública;
- c) Permitir a análise das dinâmicas de eventos, de pessoas e objetos;
- d) Apoiar o planejamento e execução de ações operacionais;
- e) Aumentar a sensação de segurança e qualidade de vida da população do município;
- f) Possibilitar o planejamento de expansão do sistema;
- g) Disponibilizar equipamentos de alta tecnologia na região;

Insta ressaltar, que o Município objetiva promover as implantações para fins de atender as necessidades urgentes e principalmente atender as prioridades expostas pela própria população. Na ocasião do ingresso da atual gestão municipal foi realizada pesquisa de opinião, a qual mostrou as reais necessidades e preocupações dos munícipes. Constatou-se por meio da mencionada pesquisa com a população, realizada pela Empresa Send, Pesquisas Consultorias e Serviços EIRELI (2021), no tocante ao “anseio da população”, registrou-se que maioria das pessoas entrevistadas (24,38%), considerou como prioridade a segurança pública<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A margem de erro de 05 (Cinco) pontos percentuais para mais ou para menos e o intervalo de confiança de 95%. O objetivo da pesquisa é levantar junto aos habitantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, opiniões e avaliações relacionadas a assuntos administrativos no âmbito Municipal. A pesquisa foi realizada entre os dias: 12 a 16 de julho de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E aliado a este fato, existem também os dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Estadual<sup>2</sup>, que dão conta que em período do mês de Junho/21 a Março/22, aconteceram: Furtos/Roubos 62 ocorrências; Homicídios 15 ocorrências; Estelionatos/Fraudes 49 ocorrências; Acidentes de trânsito registrados 8 ocorrências; Lesão corporal 17 ocorrências; Desaparecimentos 2 ocorrências; Estupros 8 ocorrências; Lei Maria da Penha 16 ocorrências; (registrados).

Insurge enfatizar que esses dados revelam a urgente necessidade de haver a organização de políticas públicas voltadas para possibilitar que a segurança possa estar resguardada. E por tudo isso, a presente contratação e execução do objeto aqui exposto será de grande relevância para a obtenção do resultado almejado, e conseqüentemente, o atendimento aos anseios da população do município.

Insta dizer ainda, que considerando as especificidades técnicas pertinentes, com base no estudo/pesquisa realizado, houve a contratação de profissional para fins de auxílio a elaboração do termo de referência, eis que na estrutura administrativa não possui no momento, profissionais com o conhecimento necessário. Deste modo, providenciou esta Administração, a disposição no projeto de implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados, exigências técnicas e providências capazes de serem receptivas a novas tecnologias, já que nesse seguimento é comum haver constante inovação e adequação tecnológica. Além desse aspecto, também se mostra necessária, a contratação de juntamente com os equipamentos, a formação e treinamento de profissionais técnicos Servidores desta Municipalidade para fins de manuseio e processamento das informações colhidas.

Deste modo, abaixo constam as informações técnicas e exigências para fins de atendimento do objeto solicitado pela Autoridade Administração, conforme projeto técnico e estudo prévio, elaborados por esta Municipalidade, conforme autos do Processo Administrativo nº 01900/2021.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

#### **3.1 - Equipamentos e Sistemas**

- A.** Câmeras IP's Fixas Externa – Bullet 5MP e 2MP (para uso com LPA);
- B.** Câmeras IP's PTZ Externa – Speed Dome Full HD (3MP);
- C.** Características da Plataforma VMS – Sistema de Gerenciamento de Vídeo;
- D.** Características da Plataforma de Controle, Gestão e LPA;
- E.** Servidor para Plataforma: VMS;
- F.** Servidor para Plataforma: Controle, Gestão e LPA;
- G.** Estações de Trabalho.

#### **A. CÂMERAS IP FIXAS EXTERNAS**

##### **A.1. Bullet 5MP - Para uso do Videomonitoramento**

- Resolução 5MP
- Alcance IR: mínimo 30 metros
- Lente: 3,6 mm;
- Iluminação: mínimo 0.028 lux @ F2.2 com AGC Ligado; 0 lux com IR;
- Sensor de imagem 1/2.7" CMOS;

<sup>2</sup> Fonte Polícia Civil Estado do Espírito Santo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Dia & Noite: IR filtro de corte;
- Proteção externa IK10 e IP67;
- Tipo de Iris: Fixo;
- Controle de Ganho Automático;
- Campo Horizontal de visão: mínimo 85°;
- Stream 1: 60Hz 5MP (1~20fps) / 4MP (1~30fps) / 1080P / 720P ( 1~30fps );
- Stream 2: 60Hz 720P (1~15fps) / D1 / CIF / (1~30fps);
- Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG;
- Taxa de Bits de 64Kbps – 5Mbps;
- Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M;
- Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação);
- Possuir PoE 802.3af;
- Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

#### **A.1. Bullet 2MP - Para uso de Leitura de Placas Automotivas**

- Resolução 2MP
- Alcance IR: mínimo 70 metros
- Lente Varifocal (para melhor ajuste de captura de imagem): 7 s 22 mm;
- Iluminação: mínimo 0.005 lux @ F1.6 com AGC Ligado; 0 lux com IR;
- Sensor de imagem 1/2.8" CMOS;
- Dia & Noite: IR filtro de corte;
- Proteção externa IP67;
- Controle de Ganho Automático;
- Stream 1: 60Hz 1080P (1 ~ 30fps)/ 720P (1 ~ 30fps);
- Stream 2: 60Hz 720/D1/ CIF/ 480 x 240 (1 ~ 30fps);
- Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG;
- Taxa de Bits de 64Kbps – 6Mbps;
- Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M;
- Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação);
- Possuir PoE 802.3af;
- Detecção de Movimento e envio de imagens para Servidor com função a LPR;
- Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

#### **B. CÂMERA IP PTZ EXTERNA – SPEED DOME Full HD (3MP)**

- Resolução 3MP;
- Alcance IR: mínimo 150 metros;
- Lente Zoom Óptico: mínimo 30X;
- Iluminação mínima: Colorida: 0.01 Lux @F1.6, AGC ligado | B/W: 0.003 Lux @F1.6, AGC ligado | 0 Lux com IR acionado;
- Sensor de imagem 1/2.8" CMOS;
- Operação Dia e Noite: ICR Automático;
- Balanço de Branco: Auto/Manual/Interior e Exterior;
- Relação Sinal Ruído: Maior que 50dB;
- Redução Digital de Ruído: 3D DNR;
- Ganho Automático ou Manual;
- Disparo do Obturador: 50Hz 1/1s ~ 1/25,000s, 60Hz 1/1s ~ 1/30,000s;
- Rotação Horizontal 360° | Rotação Vertical: de 0° a 93°;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Interface de Rede: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M;
- Taxa de fotogramas: 50 Hz: 25 fps, 60Hz: 30 fps (3MP);
- Compressão de Vídeo: H.265 / H.264 e MJPEG;
- Taxa de Bits de 128Kbps – 6Mbps;
- Stream Principal: 60Hz 3MP 30 fps / 1080P 30 fps
- Stream Secundário: 60Hz: 30 fps (1280x720, D1, CIF)
- Interface de comunicação: 1 Interface Ethernet RJ45 10M / 100M
- Condições de funcionamento: suportar até 55°C, Umidade 95% ou menos (sem condensação);
- Proteção externa IK10 e IP66;
- Funcionamento 24h x dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

#### **C. PLATAFORMA VMS – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO**

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva.

O software deverá possuir interface gráfica amigável e exibição de tela, funções, janelas de auxílio, **estar todo em português Brasil**, assim como todos os seus manuais.

##### **C.1. Permitir na Arquitetura do Software:**

- Trabalhar com câmeras IP que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
- O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
- Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
- Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263 e H.264.
- Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).
- Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.
- Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada se refere à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.
- Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.
- Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.
- Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.
- Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.
- Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.
- Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

- Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.
- Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.
- Suportar vídeos de câmeras ONVIF.
- O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast)
- O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.
- O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.
- Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.
- O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping com controles de visualização, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.
- Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.
- Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.
- O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, MPEG4 e Motion JPEG.
- O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.
- O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.
- Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.
- O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.
- O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado, ex: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.

#### **C.2. Gravação:**

- Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.
- Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.
- Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro. (Fail-Over)
- Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.
- Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.
- Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.
- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.
- Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263 e H.264
- Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.
- Possuir sistema de arquivamento de imagens com o seguinte funcionamento:
- Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.
- Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.
- Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas e que estas possuam um código de originalidade impresso para comparações futuras. Estas imagens deverão ser armazenadas com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos.
- Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC.
- Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.

#### **C.3. Monitoramento ao Vivo:**

- Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.
- Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.
- Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar seqüência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, operados por joystick, teclado e mouse.
- Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.
- Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.
- Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar.
- Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.
- Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.
- Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.
- Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselegionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).
- Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.
- Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.
- Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.
- No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.
- Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.
- Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.
- Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.
- Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo
- Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento).
- Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.
- Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.
- Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc..
- Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá
- bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.
- Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.
- Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".
- Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:  
Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.  
Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.  
Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)
- Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.
- Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panorâmicas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **C.4. Controle de Pan / Tilt / Zoom:**

- Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera.
- Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.
- Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
- Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.
- Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.
- Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.
- Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.
- Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.
- Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.
- Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.
- Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.
- Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.
- Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.

#### **C.5. Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:**

- Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor).
- sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.
- Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.
- Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.
- Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas.
- Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente.
- Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.
- Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo
- Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).
- Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto
- Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reproduzidor de vídeo nativo do sistema.
- sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.
- Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.
- Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora.
- Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.
- software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.
- Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.
- Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.
- Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, a reprodução de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.
- software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.
- software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.
- reproduzidor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar,
- redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.
- Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI.
- Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas, fornecendo controles, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.
- Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.
- Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.

#### **C.6. Alertas e Eventos:**

- sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:
  - Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

- Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).
- Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.
- Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.
- Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.
- Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.
- Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.
- Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.
- software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.
- software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.
- Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.
- Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.
- Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via e-mail.

#### **C.7. Administração:**

- Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.
- sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.
- Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.
- Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.
- Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento.
- Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.
- Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.
- Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.
- Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.
- Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPA e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.
- Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.
- Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.
- Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.
- O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.
- Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.
- O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.
- O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo CSV.
- O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.
- O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.
- Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML.
- Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

#### **C.8. Acesso via Browser:**

- sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.
- sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

#### **C.9. Acesso Dispositivo Móvel:**

- Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com JAVA 2 ME (JAVA CLDC 1.1 / MIDP-2.0).
- Permitir conectar-se com múltiplos servidores.
- Permitir visualização de câmeras individualmente.
- Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Permitir visualização da imagem em tela cheia.
- Permitir controle de PTZ.
- Permitir usar Preset.
- Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS).
- Possuir status de Banda Consumida em KBytes.
- Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, fechar um portão e etc).

#### **C.10. Outros Recursos:**

- Possuir recurso de máscara de privacidade (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.
- Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.
- Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.
- Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.
- Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 6.0 e receberá gratuitamente todas as alterações até a versão 6.9.

#### **C.11. Sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens de eventos e Help-Desk**

- Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Ainda neste sistema permitir a administração da manutenção das câmeras instaladas através de ordens de serviços. O sistema deve:
  - Possibilitar a abertura de boletim de ocorrência quando ocorrer um evento.
  - Possibilitar a criação de campos personalizados no boletim de ocorrência.
  - Permitir a criação de categorias para os eventos.
  - Possibilitar a gravação do vídeo do evento de uma ou mais câmeras, anexado ao boletim de ocorrência.
  - Permitir a classificação de todos os eventos ocorridos.
  - Permitir que qualquer documento escaneado possa ser anexado a este boletim para fins de documentação completa do evento.
  - Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos.
  - Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência.
  - Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao monitoramento.
  - Ter possibilidade, na ordem de serviços, de cadastrar um SLA (Acordo de nível de serviços) para conserto dos equipamentos.
  - O sistema deverá ter a capacidade de gerenciar as ordens de serviços emitidas.
  - O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios e gráficos das ordens de serviços e equipamentos envolvidos na manutenção.
  - Permitir enviar por e-mail os relatórios e gráficos em PDF.
  - Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- O sistema deverá ter a capacidade de enviar as ordens de serviços automaticamente via e-mail aos prestadores de serviços envolvidos no processo.
- Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores.
- Permitir notificação por e-mail quando ocorrer mudança do status da ocorrência.
- Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB.
- Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos.
- Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema.
- Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências e de ordens de serviços.
- Ser fornecido como licença única sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais.
- Ser integrado ao sistema de monitoramento do próprio fabricante do software.
- Estar totalmente na língua portuguesa Brasil, assim como seus manuais.

#### **C.12. Sistemas de análise Inteligente de imagens**

- Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software deve possuir solução integrada com o software de monitoramento com no mínimo as seguintes funções:
  - Detecção de movimento de objetos no campo de visão. Suportar detecção de direção em todos os sentidos;
  - Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena;
  - Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena;
  - Detecção de limite de velocidade para veículos;
  - Detecção de veículos ou pessoas parados em lugar proibido;
  - Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;
  - Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;
  - Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo pré-estabelecido em uma cena;
  - Contagem de objetos, pessoas, carros que entrem em uma zona ou cena pré-estabelecida;
  - Contagem de veículos por faixa de rolamento;
  - Captura de faces de pessoas em uma determinada área;
  - Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;
  - Possibilitar criar cercas virtuais;
  - Possuir filtros para pessoas, objetos, bicicletas, animais, etc.;
  - Possibilitar cancelar a trepidação da câmera quando esta estiver instalada em automóveis ou locais onde o tráfego provoque a ação;
  - Detecção de obstrução da visão da câmera (vandalismos, cobertura da câmera);
  - Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;
  - Emitir alarmes com PUP-Ups na tela de monitoramento e sonoros para todos os casos acima quando o fato ocorrer;
  - Permitir criar diversos tipos de relatórios, combinados ou não com os diversos eventos aqui solicitados, imprimir-los e gerar diversos tipos de gráficos.
  - Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos.
  - Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados.
  - Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou PTZ.

As regras de analíticos a serem aplicadas serão selecionadas por câmera, onde cada uma poderá utilizar um conjunto de regras e realizar a análise de conteúdo do vídeo em tempo real.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Todos os analíticos descritos devem permitir a possibilidade de ativação por meio de licenças, ou seja, devem ser possíveis para aquisição a qualquer tempo, porém deve ser orçado apenas o de Leitura de Placas nesse momento.

#### **C.12.1. PESQUISA DE ANALÍTICOS**

O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como:

- Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final.
- Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada.
- Pesquisa de evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados.
- Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado as câmeras.
- Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada.
- Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos
- Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados.
- Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas.
- Relatórios: permitir a impressão de todos os gráficos.

#### **D. PLATAFORMA DE CONTROLE, GESTÃO e LEITURA DE PLACAS (LPA)**

##### **D.1. Características mínimas gerais:**

- A solução deve ser baseada em ambiente Web possibilitando o acesso via Web-Browser para os módulos onde há interação humana tais como cadastros em geral, análises, registros de fatos, monitoramento em tempo real, alarmes, relatórios, administração etc. Independente do Sistema Operacional, e para os demais módulos de processamentos automatizados como aquisições de dados, trocas de dados e interações entre dispositivos estes serviços devem ser compatíveis com trocas tipo “Web Service”, “Web Socket”, IP Socket e protocolos abertos da família TCP/IP;
- A base de dados deve ser compatível com SQL-ANSI, suportando réplicas, sistemas em cluster e serviços de backup on-line;
- O Sistema deve disponibilizar serviço que gerencie o recebimento de imagens provenientes das passagens de veículos que transitarem pelos pontos de captura de imagens (LPA), equipamentos de monitoramento (DVRs, NVRs), centrais de alarme, equipamentos de monitoramento e gestão de trânsito (radares, lombadas eletrônicas etc.) e aplicativos móveis, dados estes obtidos por sistemas próprios ou de terceiros;
- O Sistema deve disponibilizar serviços que deverão ser capazes de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos pontos de captura de imagens (LPA), registrar, processar (placas veiculares) e disponibilizar as mesmas em uma ou mais Centros de Controle e Operação, doravante denominadas (CCO), onde serão processadas armazenadas e disponibilizadas para acesso das estações de monitoramento;
- O Sistema deve disponibilizar serviço que deverá ser capaz de receber imagens de todos os pontos monitorados, registrar, processar e disponibilizar as mesmas em uma ou mais centrais de controle, onde serão processadas armazenadas e disponibilizadas para acesso das estações de monitoramento.
- O Sistema deve disponibilizar aplicativo móvel que possibilite a geração e atendimento de eventos diversos junto à plataforma possibilitando inclusive a visualização de câmeras de monitoramento integradas (VMS), podendo ser destinado ao uso interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- (Agentes) e externo (Cidadãos), habilitando ou não funções conforme sua utilização;
- O Sistema deve disponibilizar servidor de horas, de domínio público, para manter sincronizados os horários de todos módulos da solução e dos sistemas próprios de coleta de imagens e de terceiros que estiverem em operação colaborativa.
- O Sistema deve suportar em todos os módulos da solução proposta, de forma programada e automática, as mudanças obrigatórias de horário de verão.
- O Sistema deve permitir receber imagens advindas do sistema de monitoramento (VMS) através de API de integração fornecido pelo contratante;
- A API para integração junto a plataforma de dispositivos externos, deve utilizar-se de protocolos de domínio público e deverá ser disponibilizada pelo proponente, sendo que os pontos de captura de imagens (LPA) de terceiros, bem como os equipamentos monitorados deverão se adequar a essa API.
- O Sistema deve disponibilizar interface gráfica que exiba as imagens recebidas dos pontos de captura de imagens (LPA), e demais equipamentos monitorados em funcionamento, próprios ou de terceiros, que estiverem integrados à solução proposta, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, que seja configurada livremente pelo operador;
- O Sistema deve disponibilizar interface gráfica que exiba as imagens recebidas dos equipamentos de vídeo monitoramento em funcionamento, próprios ou de terceiros, que estiverem integrados à solução proposta de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente tais imagens em um ou mais monitores, que seja configurada livremente pelo operador, variando no mínimo de 1 a 40 câmeras por monitor;
- O Sistema deve disponibilizar módulos automáticos (sem intervenção humana), que deverão tratar processar e obter informações das imagens à serem utilizadas pelos módulos inteligentes do sistema ofertado;
- O Sistema deve permitir programação de consulta online e automática, de base de dados de terceiros sem intervenção manual de operadores na consulta;
- O Sistema deve possibilitar a consulta mediante convênio do município, via aplicação, de banco de dados corporativos da SSP (Secretaria de Segurança Pública) e demais órgãos de interesse das esferas municipais, estaduais e federais;
- O Sistema deve garantir o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, e demais imagens recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;
- O Sistema deve suportar obrigatoriamente, em todos os níveis, o processamento de imagens no mínimo, no formato JPEG;
- Quando a solução tiver mais de um servidor de processamento, a solução deve garantir que qualquer servidor processador de imagens possa ser adicionado ou removido sem necessitar interromper o funcionamento do sistema, causando o mínimo impacto na solução;
- O Sistema deve possuir módulo de controle para o completo gerenciamento do envio de viaturas e agentes para atendimentos externos (Despacho);
- O Sistema deve possuir módulo para o gerenciamento das informações pertencentes aos agentes incluindo dados pessoais, inclusive foto, prontuário funcional e prontuário médico;

#### **D.2 Aplicação móvel:**

- O Sistema deve disponibilizar módulo de geração de eventos de alarmes/ocorrências baseados em aplicativos móveis para plataformas de smartphones e/ou tablets compatível no mínimo com o sistema operacional Android 5.0 ou superior e de preferência ainda com os sistemas operacionais IOS v 7.x ou superior;
- A aplicação deverá ser dividida em três distintas aplicações, sendo uma somente voltada ao usuário/município, outra para os agentes e uma terceira voltada a utilização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

junto as viaturas;

- Permitir o cadastro de munícipes/agentes na solução para utilização do aplicativo;
- Permitir o bloqueio/liberação de usuários (munícipes/agentes) na solução;
- Permitir a GEOLOCALIZAÇÃO do munícipe/agente quando da geração de eventos através dos aplicativos;
- Permitir a visualização da localização GEOREFERENCIADA do evento em mapa;
- Permitir a visualização de câmeras de monitoramento, desde que hospedadas em ambiente de nuvem direto do aplicativo, sem a necessidade de baixar plugins e ou outros aplicativos de apoio.

#### **D.3. Atendimentos:**

- O Sistema deve disponibilizar módulo gerenciador de informações sobre “eventos ocorridos”, doravante denominados “CHAMADOS”, capaz de gerenciar o total ciclo de existência destes eventos (início do registro até o encerramento das análises deste registro), bem como suas ENTIDADES, suportando anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão a outros operadores para acesso ao CHAMADO e às ENTIDADES selecionadas.
- Este módulo deverá ser capaz de no mínimo suportar operação compartilhada e cooperada entre múltiplos operadores de um ou mais Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) para os Chamados e Entidades, permitindo o acesso para:
  - O operador responsável pelo cadastro do fato;
  - Um grupo de operadores predefinidos;
  - Todos os operadores dos Centros de Controle e Operação interligados;
- O Sistema deve permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos chamados, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico, incluindo as alterações feitas pelos operadores dos Centros de Controle e Operação interligados quando o registro do fato estiver compartilhado.
- O Sistema deve permitir que qualquer operador, do próprio Centro de Controle e Operação ou de outros Centros em operação conjunta, adicione anotações contributivas sobre um evento registrado e compartilhado, de forma que se possa criar uma troca de informações por escrito e que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste evento.
- O Sistema deve permitir em tempo de visualização ou edição de um chamado, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este chamado, do próprio Centro de Controle e Operação ou de outros Centros em operação conjunta com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação e visualização dos respectivos alarmes;
- O Sistema deve permitir em tempo de visualização ou edição de um chamado, quando se tratar de evento gerado pelos pontos de captura de imagens (LAP) , a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este chamado, com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação e a visualização das respectivas passagens;
- O Sistema deve permitir em tempo de visualização ou edição de um chamado, quando se tratar de evento gerado por outros dispositivos móveis ou fixos, a exibição de todas as imagens associadas a este evento, permitindo a navegação e visualização dos respectivos eventos;
- O Sistema deve permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas Placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento;
- O Sistema deve permitir a GEOLOCALIZAÇÃO do chamado automaticamente após preenchido seu endereço, demonstrando sua localização no mapa;
- O Sistema deve permitir a correção da GEOLOCALIZAÇÃO do chamado diretamente no mapa através da função de “pegar e arrastar”;
- O Sistema deve permitir ordenação e pesquisa dos chamados, no mínimo por data/hora, pela placa do veículo (quando existente), nome da cidade, descrição do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- evento, nome do indivíduo cadastrado como Entidade (quando existente);
- O Sistema deve permitir preencher os respectivos ocupantes das viaturas escolhidas para efetuar o atendimento do chamado de acordo com a escala de serviço e função;
- O Sistema deve permitir a indicação da viatura e ou agente responsável pelo atendimento do Chamado, indicando suas respectivas datas e horários de chegada e saída do local da ocorrência;
- O Sistema deve permitir o despacho do chamado entre áreas de competência de forma a possibilitar o atendimento deste;
- O Sistema deve permitir a completa gestão do ciclo de existência do CHAMADO, identificando sua origem, tipo e área de competência, para sua gestão;

#### **D.4. Alarmes:**

- O Sistema deve receber alarmes e eventos externos do sistema de Videomonitoramento baseados em câmeras IPs, NVRs ou DVRs utilizados pelo município através de API fornecida pelo proponente;
- A API para integração deve utilizar-se de protocolos de domínio público, sendo que os equipamentos monitorados deverão se adequar a essa API.
- O Sistema deve gerar os alarmes de exatidão ou de semelhança, para os casos de alarmes gerados pelos pontos de captura de imagens (LAP) com sons absolutamente distintos entre si.
- O Sistema deve emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação exatamente igual àquela previamente selecionada para alarmes, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.
- O Sistema deve emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação parcialmente igual àquela selecionada para alarmes, respeitando o seu nível de semelhança, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.
- O Sistema deve permitir que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da Placa Veicular extraídos da imagem forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo o número de caracteres idênticos e sequenciais Ex: EAL1234; EDL1234);
- O Sistema deve possibilitar que os alarmes gerados sejam apresentados de forma organizada por data/hora;
- O Sistema deve possibilitar que a cada alarme ocorrido, o operador possa visualizar quais ações e procedimentos padrões previamente definidos e que devem ser observados e obrigar que sejam digitados quais os procedimentos realizados.
- O Sistema deve possibilitar que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme veicular, possa-se observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.
- O Sistema deve possibilitar que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme veicular, possa-se observar o nome do usuário e a cidade de onde foi feita a inclusão do veículo.
- O Sistema deve permitir a criação de hierarquia dentro de cada Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), de forma que um ciclo de alarme só possa ser encerrado com a assinatura de um supervisor (através de fornecimento de senha) após a visualização e concordância com os procedimentos declarados pelo operador após cada alarme.
- O Sistema deve permitir pesquisas dos alarmes gerados e que seja possível a aplicação de filtro por data e hora, local, tipo, equipamento gerador do alarme, e quando se tratar de alarme gerado por passagem veicular, permitir filtro com possíveis caracteres escritos no exterior do veículo e possível cor exterior;
- O Sistema deve permitir o direcionamento do respectivo alarme à sua área de responsabilidade e tratamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### D.5. Despachos

- O Sistema deve permitir o controle de envio de viaturas e agentes para atendimentos externos;
- O Sistema deve permitir, nos casos de viaturas, a indicação de seus ocupantes e suas respectivas funções quando do despacho das mesmas;
- O Sistema deve permitir, nos casos de viaturas, a indicação de suas respectivas quilometragens inicial e final quando do atendimento de chamados externos;
- O Sistema deve permitir o controle de escala nas viaturas de atendimento;
- O Sistema deve permitir a indicação da viatura e ou agente responsável pelo atendimento do Chamado, indicando suas respectivas datas e horários de chegada e saída do local da ocorrência;
- O Sistema deve permitir o despacho de viaturas e seus respectivos ocupantes para a realização de rondas de patrulhamento, indicando sua data e horário de início e término, bem como a quilometragem rodada pela mesma;
- O Sistema deve permitir o despacho de agentes para a realização de rondas de patrulhamento nos pontos fixos indicados, indicando sua data e horário de início e término;

#### D.6. Análises computacionais

O Sistema deve disponibilizar módulos de análises computacionais, que sejam capazes de gerar informações utilizando-se somente das bases de dados proprietárias da solução ofertada, devendo:

- Identificar de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados;
- Identificar a partir de um determinado conjunto de passagens de um veículo, outros veículos que possuam algum registro de movimentação correlacionada exibindo os resultados desta análise em uma interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo no mínimo:
  - Destacar visualmente veículos associados a CHAMADOS, tanto para registros do próprio CCO, como para outros interligados;
  - Identificar a partir de um conjunto de CHAMADOS, os veículos, cujas movimentações estejam correlacionadas com as datas e horários dos fatos, exibindo informações sobre veículos possivelmente utilizados em atos delituosos, devendo no mínimo:
    - Apresentar os resultados ordenados por grau de suspeição;
    - Apresentar explicação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
- Apontar a partir de um veículo, os veículos com movimentações coincidentes exibindo o resultado destacando visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado. O resultado deverá ser apresentado em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
  - Exibir a placa e as imagens das passagens veiculares.
  - Apresentar o perfil comportamental de um determinado veículo de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:
    - Número de passagens do veículo por período de tempo;
    - Número de passagens do veículo pelos pontos de captura de imagens (LPA);
  - Indicativo de associação das passagens veiculares com delitos ocorridos e previamente cadastrados no módulo de ATENDIMENTOS;
  - Rotas da movimentação do veículo entre os pontos de captura de imagens (LPA).
- Identificar a partir de um determinado intervalo de data e hora, o conjunto de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

atendimentos efetuados por determinada viatura, devendo no mínimo identificar:

- O tipo de evento atendido;
- Os ocupantes e suas respectivas funções;
- Os horários de chegada e saída ao local do atendimento;
- A Quilometragem inicial, final e total realizada durante o atendimento;
- Identificar a partir de um determinado intervalo de data e hora, o conjunto de atendimentos efetuados por determinado agente, devendo no mínimo identificar:
  - O tipo de evento atendido;
  - Suas respectivas funções exercidas;
- Identificar a partir de um determinado agente, todas as correlações com outros agentes durante os atendimentos efetuados devendo no mínimo identificar:
  - O tipo de evento atendido;
  - O número de correlações;

#### **D.7. Interligação entre Centros de Controle e Operações (CCOs)**

- O Sistema deve permitir o funcionamento autônomo de cada Centro de Controle e Operação, cada um com sua própria base de dados, independente da interligação com qualquer outro centro ou ainda qualquer outro centro de dados, mantendo sua plena capacidade operacional.
- O Sistema deve permitir a coexistência de Centros de Controle e Operação, em operação colaborativa, que deverão permanecer interligadas por conexão IP permanente de preferência criptografada ou na impossibilidade da mesma via VPN, objetivando a troca de informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes comuns aos centros;
- O Sistema deve possibilitar a criação de um cadastro de contatos entre os Centros Integrados de Comando e Controle interligados devendo no mínimo:
  - Permitir ao administrador do sistema selecionar os usuários que terão suas informações de contato compartilhadas com os outros centros.
  - Permitir que os usuários editem as informações relacionadas ao seu perfil, tais como: Nome, Foto, Telefone, e-mail.
  - Permitir identificar o status atual de conexão (disponível ou indisponível) dos usuários de cada Centro Integrado de Comando e Controle interligado.

#### **D.8. Gestão do sistema**

- Possuir interface gráfica, com acesso protegido por usuário e senha para a administração do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Gerenciamento de usuários e grupos e políticas de acesso;
  - Gerenciamento de usuários da aplicação móvel;
  - Gerenciamento dos pontos de captura de imagens, permitindo toda a configuração lógica de um ponto de captura de imagens tais como: Nome do local, direção, faixas de rolagem, localização georreferenciada ou outras que a solução proposta necessitar.
  - Gerenciamento dos cadastros básicos da aplicação necessários para seu pleno funcionamento.
  - Relatório informativo sobre a capacidade de armazenamento, ocupação atual e espaço disponível dos volumes de armazenamento de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados no Centro de Comando e Integração e necessários para o funcionamento da solução proposta.
  - Relatório dos indicadores da qualidade das imagens de veículos capturadas por cada ponto de coleta de imagens que permitam a observação de pontos de coleta de imagens, cujas imagens, foram ou estão sendo capturadas com qualidade inferior à mínima necessária para a extração de dados exigida e efetuada pela solução proposta.
  - Gerenciar o acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, através



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de política de permissões de grupos de usuários, permitindo definir quais operadores terão acesso a cada recurso do sistema.

- Todos os módulos deverão suportar no mínimo as seguintes permissões:
  - Restrição total ao acesso
  - Somente visualização
  - Acesso total.

#### **D.9. Armazenamento dos dados no Centro de Controle e Operações – CCO**

- Contar com banco de dados da espécie “cliente/servidor”, o qual garanta pelo sistema ACID, as transações de dados garantindo que qualquer operação efetuada no banco de dados possa suportar exceções sem prejudicar a integridade dos dados e entre outros, mantenha a integridade referencial entre os dados de suas tabelas.
- Permitir arquitetura de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, facilitando a expansão das unidades de armazenamento da solução.
- Quando houver mais de um volume de armazenamento a arquitetura do sistema deve suportar o desligamento temporário de qualquer volume para efeito de manutenção sem que o sistema fique paralisado durante esse período.
- As passagens veiculares que estiverem relacionadas a CHAMADOS deverão ser armazenadas de forma definitiva, ou seja, não deverão ser descartadas, para que possam ser usadas a qualquer momento pelos operadores.
- **Armazenar por no mínimo 30 (trinta) dias**, todas as informações extraídas pelo processamento das imagens de forma que seja possível serem pesquisadas;
- Armazenar as imagens processadas de forma que não seja possível visualizá-las através de qualquer visualizador de uso comum ou de domínio público.
- Possibilitar o reinício automático de todos os serviços (software) da solução em caso de panes, ocorridas por quaisquer exceções do sistema, desde que obviamente, estas não paralise o funcionamento do hardware hospedeiro do sistema, não danifiquem a integridade do banco de dados ou do sistema de arquivos;
- Disponibilizar serviço de auditoria do funcionamento de todos os dispositivos ativos utilizados nos pontos de coleta de imagens, próprios ou de terceiros, verificando possíveis falhas que ocorram e que comprometam o funcionamento do sistema, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.
- Para dados oriundos de pontos de coleta de imagens de terceiros, a recepção destes dados deverá ser através de API e somente dos itens pertinentes à solução terceirizada.

#### **D.10. Monitoramento**

- Possibilitar a utilização de no mínimo 3 (três) estações de monitoramento por Centro Integrado de Comando e Controle (CCO), operando de forma simultânea e suportando múltiplas requisições.
- **Monitoramento Veicular (LPA):**
  - Suportar a paginação dos resultados, enquanto de forma automática, incluindo as passagens mais recentemente processadas;
  - Possuir várias opções de layout para visualizações que permita variar o número de passagens veiculares e alarmes gerados exibidos por página e detalhes visuais disponíveis para observação, conforme necessário;
  - Permitir que, ao se clicar sobre a passagem selecionada, o registro referente a esta passagem seja exibido de forma imediata;
  - Permitir zoom digital, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas a passagem selecionada;
  - Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, inserindo marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

possibilite posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada;

- Permitir que para o veículo retornado como resultado da seleção, possa-se observar o perfil comportamental e existência de relação com chamados;
  - Permitir que para a passagem retornada como resultado da seleção, possa-se visualizar as demais passagens correlacionadas e suas respectivas imagens;
  - Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado chamado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
  - Permitir a associação manual de um determinado alarme gerado a um determinado chamado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
  - Permitir a visualização em mapa específico a localização da passagem;
  - Permitir a visualização em mapa específico de câmeras de videomonitoramento, suas imagens ao vivo desde que integradas à plataforma;
  - Permitir a visualização em mapa específico de agentes e ou viaturas próximas à respectiva passagem;
  - Permitir a correção auditada no resultado das leituras de placas;
  - Permitir a geração de CHAMADO DE ATENDIMENTO baseado no registro da passagem;
- **Monitoramento Alarmes:**
    - Suportar a paginação dos resultados, enquanto de forma automática, incluindo os alarmes mais recentemente processados;
    - Permitir que, ao se clicar sobre o alarme selecionado, o registro referente a este alarme seja exibido de forma imediata;
    - Permitir zoom digital, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas ao alarme selecionado.
    - Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, inserindo marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais que possibilite posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.
    - Permitir em quando se tratar de alarme veicular, a visualização dos dados da passagem correspondente;
    - Permitir a associação manual do respectivo alarme a um determinado chamado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
    - Permitir a visualização em mapa específico a localização do alarme;
    - Permitir a visualização em mapa específico de câmeras de videomonitoramento, suas imagens ao vivo desde que integradas à plataforma;
    - Permitir a visualização em mapa específico de agentes e ou viaturas próximas à respectiva passagem;
    - Permitir a validação do alarme;
    - Permitir a geração de CHAMADO DE ATENDIMENTO baseado no registro do alarme;
    - Possibilitar a visualização das grades de exibição em dispositivos móveis tais como celulares e tablets.
  - **Monitoramento Chamados:**
    - Suportar a paginação dos resultados, enquanto de forma automática, incluindo os chamados mais recentemente processados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Permitir que, ao se clicar sobre o chamado selecionado, o registro referente a este chamado seja exibido de forma imediata;
- Permitir a exibição dos dados referentes ao chamado;
- Permitir a visualização em mapa específico a localização do chamado;
- Permitir a visualização em mapa específico de câmeras de vídeomonitoramento, suas imagens ao vivo desde que integradas à plataforma;
- Permitir a visualização em mapa específico de agentes e ou viaturas próximas à respectiva passagem;
- Permitir o despacho de viaturas para o seu atendimento, possibilitando informar sua equipe e respectivas funções;
- Permitir o despacho de agentes para o seu atendimento;
- Permitir a visualização de alarmes associados ao chamado, inclusive suas imagens;
- Permitir a visualização de passagens veiculares associadas ao chamado, inclusive suas imagens;
- Permitir a visualização e inclusão de históricos de atendimento em tempo real;
- Permitir a visualização em mapa específico de câmeras de vídeomonitoramento, suas imagens ao vivo desde que integradas à plataforma;
- Permitir a visualização em mapa específico de agentes e ou viaturas próximas à respectiva passagem em tempo real;
- Permitir a anexação de arquivos de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
- Permitir o encerramento do atendimento através de senha e usuários autorizados;
- Permitir a visualização dos chamados conforme hierarquia definida, considerando-se no mínimo 3 níveis;
- Possibilitar a visualização das grades de exibição em dispositivos móveis tais como celulares e tablets.

#### **D.11. Monitoramento Câmeras:**

- Possuir várias opções de layout para visualizações que permita variar o número de câmeras exibidos por página e detalhes visuais disponíveis para observação, conforme necessário;
- Permitir que, ao se clicar sobre a câmera selecionada, o registro referente ao ponto de monitoramento desta câmera seja exibido de forma imediata;
- Permitir a visualização e seleção das câmeras que compõem o ponto de monitoramento;
- Possibilitar a visualização ao vivo das imagens da câmera selecionada;
- Permitir a visualização em mapa específico a localização da câmera e seu respectivo ponto de monitoramento;
- Possibilitar a visualização ao vivo das câmeras correlacionadas ao ponto de monitoramento escolhido com a opção de exibição em tela cheia;
- Possibilitar a visualização dos mosaicos de exibição em dispositivos móveis tais como celulares e tablets.

#### **D.12. Pesquisas**

- Permitir que nos módulos de pesquisas, quando se tratar de passagens veiculares, possam ser realizadas no mínimo as seguintes tarefas:
  - Permitir navegação sequencial pelas imagens processadas ou registros, precedentes e subsequentes àquela eleita como objeto inicial de pesquisa, manual ou automática através de exibição sequencial das imagens ou registros.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa, por caracteres coringas, por palavras ou partes delas, ou ainda por outros dados identificadores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- que a solução proposta disponibilizar.
- Permitir a pesquisa no banco de dados por tipo de registro, por localização ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.
- Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes às passagens veiculares, ou alarmes gerados, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes aos registros gerados pelas integrações com vídeomonitoramento e aplicativos móveis;
- Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares e ou alarmes gerados verificados no intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais pontos de captura de imagens ou pontos monitorados selecionados, sendo para os casos de passagens veiculares, o sentido de direção;
- Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro;
- Permitir que, ao se clicar sobre determinada passagem, o registro referente a esta passagem seja exibido de forma imediata permitindo no mínimo:
  - A exibição do registro completo da passagem selecionada;
  - Permitir zoom digital, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas ao registro da passagem;
  - Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, inserindo marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais que possibilite posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada;
  - Permitir observar o perfil comportamental do veículo e a existência de relação com chamados.
  - Permitir a associação manual da passagem veicular a um determinado chamado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
  - Permitir que além das imagens de veículos, quando recebidas imagens contextuais ou panorâmicas, todas sejam exibidas;
  - Permitir a correção auditada no resultado das leituras de placas.
  - Permitir visualizar a GEOLOCALIZAÇÃO da passagem em mapa específico;
- Permitir que nos módulos de pesquisas, quando se tratar de alarmes, possam ser realizadas no mínimo as seguintes tarefas:
  - Permitir navegação sequencial pelos registros de alarmes processadas, precedentes e subsequentes àquela eleita como objeto inicial de pesquisa, manual ou automática através de exibição sequencial dos registros.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa, por caracteres coringas, por palavras ou partes delas, ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados por tipo de registro, por localização ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes aos alarmes gerados, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível a geração de imagem (sem imagem) ou extração de informações pelos sistemas automáticos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes aos registros gerados pelas integrações com videomonitoramento, centrais de alarme, LAP e aplicativos móveis;
- Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas os alarmes gerados verificados no intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais pontos monitorados selecionados;
- Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro;
- Permitir a visualização dos alarmes conforme hierarquia definida, considerando-se no mínimo 3 níveis;
- Permitir que, ao selecionar determinado alarme, o registro referente a este alarme seja exibido de forma imediata permitindo no mínimo:
  - A exibição do registro completo do alarme selecionado;
  - Permitir zoom digital, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas ao registro do alarme;
  - Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, inserindo marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais que possibilite posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada;
  - Permitir a associação manual do alarme a um determinado chamado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
  - Permitir que além das imagens de veículos, quando recebidas imagens contextuais ou panorâmicas, todas sejam exibidas;
  - Permitir em caso de alarmes gerados por passagens veiculares, a exibição dos dados completos da respectiva passagem, inclusive sua imagem;
  - Permitir visualizar a GEOLOCALIZAÇÃO do alarme em mapa específico;
- Permitir que nos módulos de pesquisas, quando se tratar de chamados, possam ser realizadas no mínimo as seguintes tarefas:
  - Permitir navegação sequencial pelos registros de chamados processados, precedentes e subsequentes àquele eleito como objeto inicial de pesquisa, manual ou automática através de exibição sequencial dos registros.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa, por caracteres coringas, por palavras ou partes delas, ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados por tipo de registro, por localização ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.
  - Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes aos alarmes e passagens gerados e anexados, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível a geração de imagem (sem imagem) ou extração de informações pelos sistemas automáticos.;
  - Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas os chamados gerados verificados no intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais pontos monitorados selecionados;
  - Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as informações associadas a cada registro;
  - Permitir a visualização dos chamados conforme hierarquia definida, considerando-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

no mínimo 3 níveis;

- Permitir que, ao se selecionar determinado chamado, o registro referente a este chamado seja exibido de forma imediata permitindo no mínimo:
  - A exibição dos dados referentes ao chamado;
  - Permitir a visualização em mapa específico, a localização do chamado;
  - Permitir a visualização em mapa específico de câmeras de videomonitoramento;
  - Permitir visualizar e realizar o despacho de viaturas para o seu atendimento, possibilitando informar sua equipe e respectivas funções;
  - Permitir visualizar e realizar o despacho de agentes para o seu atendimento;
  - Permitir a visualização de alarmes associados ao chamado, inclusive suas imagens;
  - Permitir a visualização de passagens veiculares associadas ao chamado, inclusive suas imagens;
  - Permitir a visualização e inclusão de históricos de atendimento;
  - Permitir a anexação de arquivos de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.
  - Permitir o encerramento do atendimento através de senha e usuários autorizados;
  - Possibilitar obrigatoriamente em uma única estação de trabalho a operação simultânea e interativa, no mínimo, dos módulos de CHAMADOS, PESQUISAS e ALARMES, dispostos em monitores distintos, de forma que os eventos de um determinado módulo provoquem a atualização imediata dos demais módulos exibidos em outro(s) monitor(es).

#### **D.13. Painel de informações.**

- A solução proposta deve disponibilizar ferramentas de apoio aos operadores e administradores para acompanhamento das atividades de todo o sistema proposto, permitindo que a cada troca de turno, o operador que estiver assumindo a estação de trabalho possa inteirar-se das operações anteriores ao seu turno e também acompanhar em tempo real as atividades de seu Centro Integrado de Comando e Controle, e de todos os outros Centros interligados e em operação colaborativa.

Este módulo deve no mínimo informar:

- **SOBRE O PRÓPRIO CENTRO:**
  - Número de CHAMADOS incluídos durante o período (últimas 24 horas);
  - Número de CHAMADOS incluídos e classificados como compartilhados;
  - Quantidades de CHAMADOS que necessitam de complemento de informações;
  - Número de CHAMADOS que sofreram alterações por algum operador do próprio Centro ou de outros Centros interligados durante o período (últimas 24 horas).
  - Número de alarmes disparados durante o período (últimas 24 horas);
  - Número de alarmes ainda não auditados e pendentes de concordância do supervisor;
  - Número de chamados ainda não auditados e pendentes de concordância do supervisor;
  - Número de pontos de pontos de captura de imagens que apresentam problemas;
  - Relação de agentes em serviço, inclusive sua lotação;
  - Relação de agentes em serviço nas viaturas, inclusive sua função;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Para todos os recursos acima, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de mensagem abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir as informações relativas e que foram consideradas para as totalizações solicitadas.
- SOBRE NOTIFICAÇÕES
  - Os resultados das análises feitas de forma automática (sem intervenção humana) deverão ser apresentados em forma de notificação no painel de alarmes.
  - O ciclo de notificações poderá ser encerrado somente quando um operador assinar a mesma, permitindo a auditoria sobre as notificações.

#### **D.14. Georreferenciamento.**

- A solução proposta deve disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do CHAMADO, sendo exigido no mínimo:
  - Capacidade de filtrar os fatos por data e hora;
  - Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
  - Capacidade de selecionar chamados por tipo de delito;
  - Exibição das localizações dos pontos de captura de imagens (LAP);
  - Exibição das localizações dos pontos monitorados;
  - Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, dentre outros;
  - Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente;
  - Possibilidade de cadastrar áreas georreferenciadas, polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas DIRETAMENTE no mapa;
  - Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas, para demarcar regiões de interesse no mapa, tais como zoneamentos de cidades e áreas de monitoramento (visão);
  - Possibilidade de cadastrar e visualizar mais de uma visão de áreas georreferenciadas, polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas, para demarcar regiões de interesse no mapa;
  - Possibilidade de visualização georreferenciada em tempo real dos componentes móveis da solução como radares, viaturas, tablets, celulares etc...);
  - Possibilidade de visualização georreferenciada de alarmes gerados, demonstrando concomitantemente à exibição georreferenciada sua descrição e origem;
  - Possibilidade de visualização das imagens disponibilizadas pelos pontos de videomonitoramento em tempo real desde que disponíveis;
- A solução proposta deve disponibilizar módulo que permita a geração de MAPAS DE CALOR sendo exigido no mínimo:
  - Capacidade de filtrar os registros por data e hora;
  - Exibição das localizações dos pontos monitorados;
  - Agrupamento por tipos de chamado;
  - Agrupamento por tipos de alarme;
  - Agrupamento por área de atuação;
  - Agrupamento por região;
  - Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente;

#### **D.15. Relatórios operacionais mínimos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A solução proposta deve disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios operacionais:
  - Relatório de placas veiculares com leituras incorretas e que foram devidamente corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
  - Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
  - Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
  - Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
  - Relatório de pesquisas de alarmes efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa.
  - Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do CHAMADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
  - Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes.
  - Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas nos CHAMADOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

#### **D.16. Relatórios estatísticos mínimos**

- A solução proposta deve disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios estatísticos:
  - Relatório de dados estatísticos por CHAMADO, exibindo para um tipo de CHAMADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos CHAMADOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
  - Relatório de dados estatísticos para os tipos de EVENTOS REGISTRADOS, exibindo para os tipos de EVENTOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por horário, dia da semana, período e áreas através de histogramas, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de EVENTO REGISTRADO.
  - Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e pontos de captura de imagens (LAP).

#### **D.17. Relatórios de tráfego veicular**

- A solução proposta deve disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios de tráfego veicular:
  - Relatório do fluxo de passagens veiculares, geral ou individualizados por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ponto de captura de imagens (LPA), exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e hora;

- Relatório do fluxo veículos na zona monitorada em um intervalo de data e hora.

#### **E. Servidor para Plataforma: VMS**

- Deve ser fornecido e estar dimensionado pela Contratada para suportar visualização ao Vivo E gravação por 30 dias consecutivos em regime 24x7x365 contínuos de até: 75 (setenta e cinco) imagens de câmeras em resolução de até 5MP, 20 FPS, desse total deve ser considerado para dimensionamento, um número de até 16 câmeras com licenças para LPA;
- O número de licenças para entrega deverá ser igual a quantidade de câmeras por aplicação descritas nesse edital, podendo ser acrescentado sob demanda futura caso seja necessária ampliação do Projeto, até o limite de 75 licenças.

#### **F. Servidor para Plataforma: Controle, Gestão e LPA**

- Deve ser fornecido e estar dimensionado pela Contratada para suportar integração TOTAL ao Servidor VMS descrito no item acima;

#### **G. Estações de Trabalho**

- Devem ser fornecidas 3 (três) estações de Trabalho, dimensionadas pela Contratada para suportar cada uma, a visualização de até 32 câmeras ao mesmo tempo em resolução de até 5MP, sejam imagens ao vivo e/ou gravadas distribuídas nas duas telas LED;
- Cada estação de trabalho deve ser fornecida com uma tela LED 4K de 58" e uma segunda tela LED Full HD de 24", operando as duas como extensão de tela;
- A Tela de 58" deverá ser entregue instalada em parede e distante até 5 metros (linha reta) do respectivo operador e a Tela de 24" na mesa de operação.
- Devem possuir mouse, teclado e um Joystick com teclado para operação das câmeras;
- Devem possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 e Gravador de DVD para exportação de imagens.

### **3.2 - Serviços**

A instalação da solução compreende instalação, configuração e customização de todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento do sistema com a entrega das imagens na Central de Controle e Monitoramento – CCO, e através da internet.

Dos Itens:

- A.** Infraestrutura;
- B.** Estrutura de Rede;
- C.** Instalação e Capacitação;
- D.** Descrição Geral dos Serviços

#### **A. INFRAESTRUTURA**

Toda a infraestrutura, como caixas externas, suportes, eletrocalhas, derivações, tubulação, condutores, elementos de fixação, cabos elétricos e lógicos, conectores e outros, é de responsabilidade da Contratada, a fim de garantir que a imagem das câmeras possa ser visualizada pelo Centro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Controle e Operação – CCO nas qualidades especificadas, devendo respeitar normas e causar baixo impacto visual, bem como executar serviços de alvenaria, quando necessário.

Obs: É facultativa a Visita Técnica ao local, e não sendo realizada a empresa assumirá o risco de não ter dados suficientes para um projeto e orçamento assertivo. Se desejado, deve ser agendada com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vila Valério.

#### **A.1 Especificação Nobreak para CCO (Central de Controle e Operação)**

- Potência Máxima de Saída: disponibilizar de acordo com os equipamentos a serem oferecidos: Servidor e Estações de Trabalho;
- Entrada: Bivolt;
- Faixa de Tensão de Entrada: 115/127/220VCA  $\pm$  20%;
- Proteção contra sub e sobretensão de entrada
- Faixa de Tensão de Saída: 115VCA  $\pm$  8%;
- Função de Estabilizador de Rede;
- Filtro de Saída contra Interferências;
- Trabalhar com forma de onda Senoidal;
- Sinalização: LED Indicativo (informa: modo rede e modo bateria);
- Autonomia estimada: mínimo de 2 horas em pleno funcionamento durante falta de energia;
- Número de Tomadas de Saída: disponibilizar de acordo com os equipamentos a serem oferecidos.

#### **A.2. Caixa para acomodação de equipamentos necessários para rede de dados e funcionamento das câmeras (Shelter - uso externo)**

O Shelter deverá acomodar com segurança os equipamentos de CFTV, bem como Switch, ONU e outros que façam parte da solução a ser ofertada, e deve ter as seguintes características:

- Gabinete de uso interno/externo com estrutura fabricada em perfil de aço zincado;
- Fechamentos externos em chapa de aço zincado;
- Chapa para fixação dos equipamentos com pintura laranja;
- Guia de cabos horizontal e vertical;
- Rack interno basculante para fixação de equipamentos 19”;
- Sistema de fechamento das portas com lingueta para cadeado;
- Grau de proteção IP65;
- Dimensões aproximadas: Altura 800 x largura 500 x profundidade 220mm;
- Suporte de fixação para poste;
- Pintura texturizada.

Possuir dispositivos de proteção elétrica com as seguintes características mínimas:

- Sistema de proteção contra surtos elétricos compatível com a carga dos equipamentos;
- Possuir sistema de proteção contra curto-circuito compatível com a carga dos equipamentos;
- Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por uma régua de tomadas no padrão brasileiro;
- Aterramento dos equipamentos.

#### **A.3 Braço Distanciador para Câmeras PTZ**

As câmeras PTZ devem ser instaladas com braços distanciadores, sendo:

- Material em aço ou galvanizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Suporte para fixação em Poste de concreto ou metálico através de cinta BAP ou cinta metálica resistente ao tempo;
- Distância mínima entre a PTZ e o poste de 1,5 metros;
- Permitir a passagem do cabeamento por dentro da tubulação do braço distanciador.

#### **A.4 Postes de Concreto**

Nos locais onde não exista posteamento e para as câmeras com função LPA (Leitura de Placas Automotivas), deverão ser fornecidos postes de concreto:

- Deverá ser fabricado em concreto no formato cônico;
- Deverá possuir **no mínimo 8 (oito) metros de altura (a partir da superfície)**;
- Deverá possuir resistência nominal de 300 daN;
- Deverá seguir os padrões e normas nacionais da ABNT, NBR aplicáveis ao produto;
- Deverá possuir em seu corpo, inscrição de forma legível da especificação do poste, data de fabricação e nome do fabricante;
- Deverão ser dotados de todas as ferragens e eletrodutos para descida da cordoalha, suporte, aterramento, chegada de energia elétrica;
- Deverá possuir furos para adaptação da caixa metálica se necessário, não será permitido perfurar o poste sem aprovação do fabricante;
- Toda fixação de produtos e equipamentos no corpo do poste deverá ser feita através de abraçadeiras em aço galvanizado com parafusos de fixação;
- A **Contratada** deverá executar a limpeza do local de instalação dos postes e fazer os acabamentos necessários, reconstituindo as características anteriores da implantação.

Deverá ser instalado, em cada ponto **INDICADO na relação detalhada de pontos desse documento**, 1 (um) poste de concreto, onde não estiver descrito a necessidade de um poste novo, serão utilizados os existentes no local.

#### **A.5 Alimentação Elétrica**

Todos os postes cônicos de concreto existentes ou novos a serem implantados pela Contratada, deverão ter a infraestrutura descrita abaixo, para recebimento do ramal de energia elétrica, fazendo parte do escopo de fornecimento:

- Deverão ser personalizadas/detalhadas em plantas ou esquemas elétricos específicos, incluindo aterramento;
- Todas as conexões do aterramento deverão possuir acabamento com conectores apropriados e fixação adequada;
- O cabeamento elétrico deverá interligar a caixa de equipamentos com o ponto/circuito de energia compatível mais próximo, após comprovada a compatibilidade do circuito;
- O cabeamento deverá ser ligado dentro da caixa de equipamento ao disjuntor (em série com a fase) e ao varistor (em paralelo);
- O dimensionamento do cabeamento deverá ser feito em função da distância e da carga, não podendo ser usada bitola de condutores com diâmetro menor que 4 (quatro) mm<sup>2</sup>;
- O cabeamento usado deverá ser do tipo PP, SINTENAX ou equivalente, com dois condutores encapados, envolvidos por grossa camada de borracha, de modo que seja imunes a água, umidade e intempéries;
- A rede elétrica de alimentação dos equipamentos será monofásica, para alimentação em 127V (cento e vinte e sete Volts). Excepcionalmente, quando a infraestrutura existente na unidade o exigir, a alimentação poderá ser em 220V (duzentos e vinte Volts);
- A rede elétrica deverá seguir normas da ABNT, regras e recomendações das concessionárias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A **CONTRATADA** deixará uma espera do ponto de Energia Elétrica (para ligação do ramal da concessionária local) no poste, seguindo os padrões de referência, preservando as distâncias máximas dos ramais definidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.

A solicitação da ativação do ramal de alimentação elétrica da rede para a Concessionária de Energia Elétrica local ficará por conta da Contratante, com a assessoria técnica da **Contratada**.

O pagamento do consumo de energia elétrica de cada ponto ficará a cargo da Contratante.

#### **B. ESTRUTURA DE REDE: MAN e Internet**

Os pontos de Rede serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, em porta UTP Ethernet, **devendo as empresas licitantes ESPECIFICAREM em suas propostas a TAXA em Mbps para cada conexão com imagem em 5MP, 2MP e 3MP**, para que essas sejam analisadas pela Prefeitura a fim de garantir a disponibilidade e qualidade exigida.

Na CCO (Central de Controle e Operação) será disponibilizado pela Contratante, além do acesso a rede de dados para comunicação com as câmeras, pontos para conexão do Servidor e das estações de trabalho, bem como um acesso a Internet de 100Mbps (Uplink e Downlink) para que as imagens ao vivo ou gravadas, possam ser visualizadas externamente.

#### **C. INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

Consiste na Instalação, ativação e configuração de todos os componentes e sistemas. Serão aceitas com a entrega de todos os equipamentos devidamente instalados e em funcionamento, com as imagens e dados sendo visualizadas pelo CCO e pelo Aplicativo para celulares;

A conexão às redes elétrica e lógica dos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, serão supervisionadas pela mesma, sendo de responsabilidade da Contratada a instalação, ativação e configuração dos pontos indicados;

**A Contratada deverá homologar o projeto junto a concessionária elétrica da Região para o uso da rede elétrica que será usada para alimentação das câmeras, sendo todos os custos de projeto e conexões, de responsabilidade da Contratada.**

A licitante vencedora deverá capacitar operadores de segurança pública que serão designados para operacionalizar o sistema e equipamentos na Central de Controle e Operação.

#### **D. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

- O fornecimento e uso da solução será no modelo de compra, estipulado no Edital;
- A Contratada deve adotar providências no sentido de entregar em perfeito funcionamento a solução instalada nos espaços indicados, sendo de responsabilidade da Contratante o fornecimento de mão-de-obra especializada para “operação” do videomonitoramento na CCO;
- Toda solicitação de serviço durante o período de garantia, será realizada pela Contratante por e-mail ou telefone, através do responsável local em nome da Contratante;
- A Contratada deverá assumir as despesas com insumos, materiais, serviços, transportes, impostos e outros decorrentes do objeto ora contratado;
- A Contratada deverá efetuar a atualização de softwares quando necessário ou disponível durante o período de garantia;
- A Contratada deve ter técnicos locais com um raio máximo de 200 km, para que consiga cumprir o SLA de atendimento de forma real;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

**4.1. Prazo:**

4.1.1 A entrega e instalação dos pontos monitorados deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização da ordem de compra e serviços, e finalizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

4.1.2 Caso haja necessidade de substituição de algum equipamento que apresente problema de funcionamento ou vício de natureza técnica, o mesmo deverá acontecer num prazo máximo de 15 (quinze) dias;

4.1.3 Tempos de Atendimento – SLA (Manutenções Corretivas)

Prioridade	Tempo	Forma de atendimento	Caso
1. Urgente	6 horas	Presencial, remoto ou telefone	Sistema totalmente parado.
2. Médio	24 horas	Presencial, remoto ou telefone	Sistema parcialmente parado, algum serviço ou equipamento parou de funcionar.
3. Baixo	48 horas	Presencial, remoto ou telefone	Dúvidas de usuário, ampliações e reconfigurações que não impactam no funcionamento total da solução.

4.1.4 Os prazos para atendimento exigidos na tabela acima, são considerados apenas para dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 Hr às 18:00 Hr, sendo que o atendimento deverá ser prestado durante todo o período de garantia.

**4.2. Locais de Entrega:**

4.2.1. Os locais de instalações estão descritos na relação de pontos;

4.2.2. Durante o período de Garantia, a empresa fica obrigada a reposição de equipamentos de acordo com o valor proposto, nas quantidades a serem solicitadas.

**4.3. Condições de Entrega ou Execução:**

4.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.3.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 – Das exigências de qualificação técnica:

4.4.1 - **Registro ou Inscrição da licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa.

4.4.2 - **Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa;

4.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de **Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico** indicado pela licitante (**ENGENHEIRO ELÉTRICO**), devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA.

4.4.1.1 – As exigências acima se fazem necessárias, visto que a Contratada deverá homologar o projeto junto a concessionária elétrica da Região para o uso da rede elétrica que será usada para alimentação das câmeras, sendo necessário que a mesma possua Engenheiro Elétrico devidamente registrado e qualificado.

### 5. RELAÇÃO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO:

**Área Urbana: 22 Câmeras Fixas (sendo 10 LPA) + 24 Câmeras PTZ + 38 Postes de Concreto**

**Câmeras 1 e 2 (fixas – leitura de placas automotivas):** Localizada na BR/ES-344, em frente ao clube do João Grigoletto, próximo ao Bar e Churrascaria Xiqueirão.

**COORDENADAS:** Câmera 1: LAT 18°58'19.44"S / LON 40°25'33.52"O

Câmera 2: LAT 18°58'19.04"S / LON 40°25'33.66"O

Obs: Necessário fornecimento de **2 Postes de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



**Câmeras 3 e 4 (fixas – leitura de placas automotivas):** Avenida Benedito Alves Soares, Bairro Santa Rita, em frente a metalúrgica Vidigal.

**COORDENADAS:** Câmera 3: LAT 18°59'39.91"S / LON 40°23'42.52"O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Câmera 4: LAT 18°59'40.31"S / LON 40°23'42.50"O

Obs: Necessário fornecimento de **2 Postes de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 5 (PTZ):** Avenida Benedito Alves Soares, em frente ao Pronto Atendimento (P.A.).

**COORDENADAS:** LAT 18°59'40.79"S / LON 40°23'46.23"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 6 (PTZ):** Na esquina da Avenida Benedito Alves Soares cruzamento com a Rua Albertina Tesch, no início do calçadão, em frente ao Carioca Veículos.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'42.35"S / LON 40°23'31.37"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 7 (PTZ):** Avenida Doutor Valério, Centro, altura do Restaurante do Triste.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'45.69"S / LON 40°23'26.76"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 8 (PTZ):** Avenida Doutor Valério, Centro, ao lado da Rauan Magazine, na entrada da casa do seu Zé Rodrigues.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'49.48"S / LON 40°23'24.96"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 9 (PTZ):** Avenida Doutor Valério, cruzamento com a Rua Natalino Cossi, na esquina da cruz da Igreja Católica, ao lado do ponto de táxi.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'52.78"S / LON 40°23'24.08"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmeras 10 e 11 (fixas):** Rua Martinho Lutero, em frente à Lanchonete do Fernando Lanches e em frente à entrada do Estádio Municipal.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'38.94"S / LON 40°23'11.11"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação das câmeras e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 12, 13 (fixas – leitura de placas automotivas):** Avenida Padre Francisco, cruzamento com a Rua Alicia Loose Trams, em frente à Vila Center.

**COORDENADAS:** Câmera 12: LAT 18°59'36.31"S / LON 40°23'5.16"O

Câmera 13: LAT 18°59'36.41"S / LON 40°23'5.36"O

Obs: Necessário fornecimento de **2 Postes de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 14 (PTZ):** Avenida Padre Francisco, cruzamento com a Rua Alicia Loose Trams, em frente à Vila Center.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'36.31"S / LON 40°23'5.16"O

Obs: Necessário fornecimento de estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Câmera 15 (PTZ):** Avenida Padre Francisco, cruzamento com a Rua Odete Maria de Jesus, saindo para a zona rural, ao lado da entrada do galpão da Coaabriel.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'32.34"S / LON 40°22'56.62"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 16 (PTZ):** Avenida Ulrich Justo Milke, Bairro Santa Rita, em frente ao galpão da terceira idade.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'50.21"S / LON 40°23'35.51"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 17 (PTZ):** Rua Daniel Pelissari cruzamento com a Rua Geraldo Libardi, Bairro Rafael Thomes, casa de esquina Nº 64.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'1.76"S / LON 40°23'33.98"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 18 (PTZ):** Rua Vital Pereira da Silva, esquina com a Rua Lourenço de Martins, em frente ao antigo local da Distribuidora Tolentino.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'58.04"S / LON 40°23'26.56"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmeras 19, 20 e 21 (fixas):** Avenida Padre Francisco, em frente à entrada da Rua Cleto Birschner, em frente ao Bar da Amizade.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'6.37"S / LON 40°23'23.81"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação das câmeras e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 22 e 23 (fixas – leitura de placa automotivas):** Avenida Prof. Antônio dos Santos, Bairro Nova Aliança na saída para zona rural, em frente à JR Marmoraria.

**COORDENADAS:** Câmera 22: LAT 19° 0'14.08"S / LON 40°23'25.80"O

Câmera 23: LAT 19° 0'13.99"S / LON 40°23'26.03"O

Obs: Necessário fornecimento de **2 Postes de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 24 (PTZ):** Avenida Miguel Francisco C. Frota, cruzamento com a Rua Cristiano Kruger, em frente a Nacional Gás.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'9.12"S / LON 40°23'15.31"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 25 e 26 (fixas – leitura de placa automotivas):** Avenida Nelson Ronconi com saída para BR/ES-358, 80 metros após a entrada do depósito do Paulo Alves, antes da Casa Elétrica Automação.

**COORDENADAS:** Câmera 25: LAT 19° 0'14.04"S / LON 40°23'6.31"O

Câmera 26: LAT 19° 0'13.69"S / LON 40°23'6.08"O

Obs: Necessário fornecimento de **2 Postes de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Câmera 27 (PTZ):** Rua Antônio Alves Soares, pátio da igreja Penha Pedra. (1 poste de 12mts)

**COORDENADAS:** LAT 18°59'59.34"S / LON 40°23'6.92"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmeras 28 e 29 (fixas):** Rua Antônio Alves Soares próximo ao antigo Bar do Daniel, entre as casas Nº 80 e 74.

**COORDENADAS:** Câmera 28: LAT 18°59'56.26"S / LON 40°23'8.76"O

Câmera 29: LAT 18°59'56.39"S / LON 40°23'8.77"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação das câmeras e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 30 (PTZ):** Rua Industrial, em frente ao campo de areia.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'59.88"S / LON 40°23'10.72"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 31 (PTZ):** Rua Industrial, na esquina com a Rua João Julião Vieira.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'2.74"S / LON 40°23'17.43"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 32 (PTZ):** Rua Marcelino de Castro Souza, cruzamento com a Rua Florentino Menegussi, próximo ao Bar do Chapadinha.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'55.23"S / LON 40°23'11.43"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmeras 33 e 34 (fixas):** Avenida Padre Francisco, subida com a Rua Joaquim Xavier, esquina da Valério 2 Tempos.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'59.18"S / LON 40°23'23.61"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação das câmeras e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 35 (PTZ):** Rua Angelina Muzini Oss, esquina com a Rua Daniel Comboni, na esquina da Praça Municipal, em frente à EMEI Cinderela.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'50.21"S / LON 40°23'18.99"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 36 (PTZ):** Rua Martinho Lutero, cruzamento com a Rua Angelina Muzini Oss, esquina da casa do Sr. Antônio Daré.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'46.58"S / LON 40°23'21.57"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 37 (PTZ):** Pátio do Cruzeiro.

**COORDENADAS:** LAT 18°58'58.51"S / LON 40°22'45.11"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Câmera 38 (PTZ):** Rua Antônio Dias Pereira, cruzamento com a Rua Martin Alberto Guilherme Krause, esquina da casa do Prefeito David.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'47.38"S / LON 40°23'11.47"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 39 (PTZ):** Avenida Padre Francisco, cruzamento com a Rua João Silva, ao lado da madeireira do Lemão, em frente ao posto de gasolina.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'43.43"S / LON 40°23'11.12"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 40 (PTZ):** Loteamento das Casas Populares, acesso pela segunda entrada, segunda rua em frente à casa N° 36.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'53.78"S / LON 40°22'56.42"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 41, 42 e 43 (fixas):** Avenida Dr. Valério, cruzamento com a Avenida Padre Francisco, esquina da Coaabriel.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'56.04"S / LON 40°23'21.88"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação das câmeras e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 44 (PTZ):** Rua Natalino Cossi, cruzamento com a Rua Joel Grigoletto, em frente à casa do Valdecir do Banco do Brasil.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'55.25"S / LON 40°23'32.52"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 45 (PTZ):** Rua Cristiano Kruger, na curva de entrada para a EMEI Otília Breda de Martins.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'6.29"S / LON 40°23'6.64"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 46 (PTZ):** Rua Antônio Barcelos, esquina da antiga creche, ao lado da APAE.

**COORDENADAS:** LAT 19° 0'7.33"S / LON 40°23'16.08"O

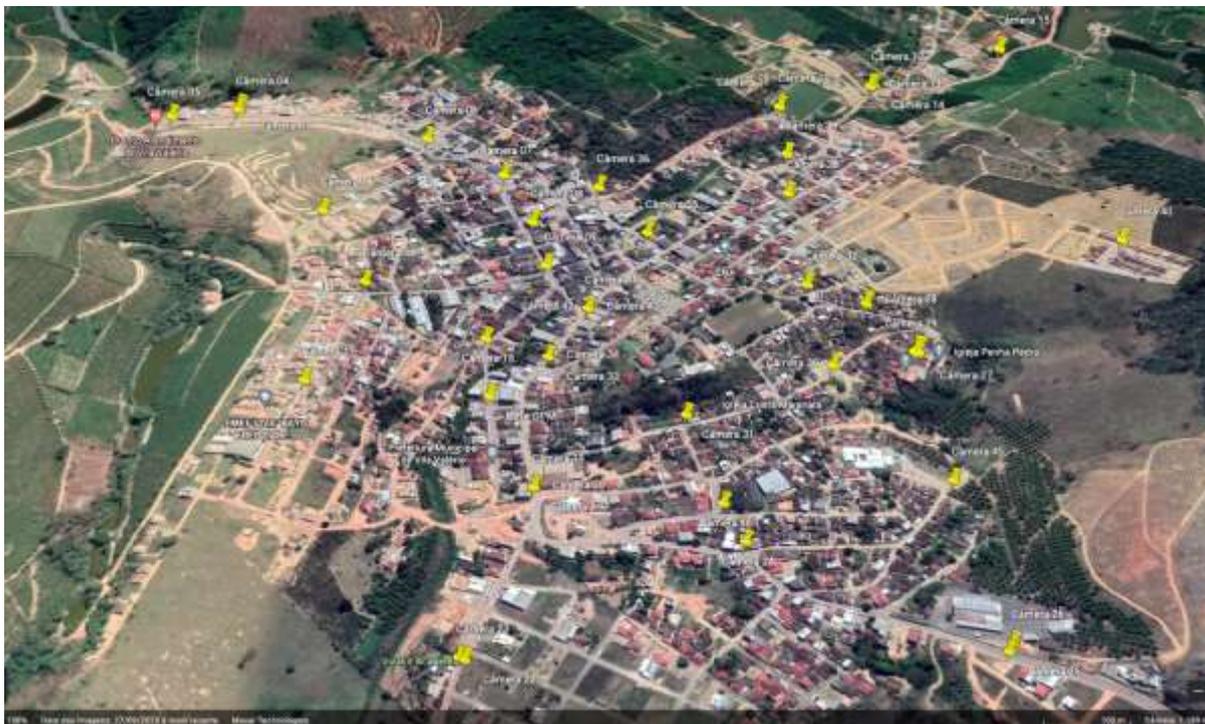
Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



#### **BARRA SECA: 5 Câmeras PTZ + 5 Postes Concreto**

**Câmera 01 (PTZ):** Esquina atrás da EMEF Maria Luiza Jorge dos Reis, cruzamento com a saída, esquina da casa das Donas Augusta e Lídia Rembinsk.

**COORDENADAS:** LAT 18°50'58.53"S / LON 40°20'24.98"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 02 (PTZ):** Próximo ao PSF, Cruzamento entre as ruas da quadra poliesportiva com a da igreja, poste na esquina da casa cinza.

**COORDENADAS:** LAT 18°50'57.20"S / LON 40°20'22.60"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 03 (PTZ):** Na rua dos canteiros, próximo à frente do antigo posto telefônico, entre as casas Nº 78 e 09

**COORDENADAS:** LAT 18°51'0.11"S / LON 40°20'20.32"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 04 (PTZ):** Rua do Cartório, em frente ao DPM.

**COORDENADAS:** LAT 18°51'4.07"S / LON 40°20'20.81"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 05 (PTZ):** Chegada principal, cruzamento entre as ruas, poste na esquina da Igreja.

**COORDENADAS:** LAT 18°51'2.02"S / LON 40°20'23.02"O



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



#### JURAMA: 3 Câmeras PTZ + 3 Postes Concreto

**Câmera 01 (PTZ):** Chegada principal, poste na esquina da bifurcação.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'31.56"S / LON 40°16'32.79"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 02 (PTZ):** Em frente a Agro Jurama e ao mercado Rondelli.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'34.41"S / LON 40°16'24.75"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 03 (PTZ):** Após a ponte, cruzamento entre três vias, poste de esquina no pé de manga.

**COORDENADAS:** LAT 18°59'42.60"S / LON 40°16'17.45"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



#### ARARIBÓIA: 3 Câmeras PTZ + 3 Postes Concreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Câmera 01 (PTZ):** Rua principal, cruzamento com a rua dos canteiros, em frente ao bar e mercearia Do Bairro.

**COORDENADAS:** LAT 19° 2'59.77"S / LON 40°17'37.00"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 02 (PTZ):** Rua da Favelinha, acesso pela rua dos canteiros, estrada de chão, após quebra mola, cruzamento em frente à casa da Sara de Oliveira.

**COORDENADAS:** LAT 19° 3'4.04"S / LON 40°17'36.80"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.

**Câmera 03 (PTZ):** Chegada principal próximo a quadra poliesportiva, ao lado da mercearia Mini-preço.

**COORDENADAS:** LAT 19° 2'58.04"S / LON 40°17'41.10"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



### PARAISÓPOLIS: 1 Câmera PTZ + 1 Poste Concreto

**Câmera 01 (PTZ):** Poste em frente a mercearia, esquina com o cruzamento de duas vias.

**COORDENADAS:** LAT 18°56'25.97"S / LON 40°18'8.30"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PINTADA: 1 Câmera PTZ + 1 Poste Concreto**

**Câmera 01 (PTZ)**: rua principal, em frente ao cruzamento.

**COORDENADAS**: LAT 18°52'25.59"S / LON 40°16'30.07"O

Obs: Necessário fornecimento de **Poste de Concreto**, estrutura para fixação da câmera e todos os itens adicionais para o funcionamento.



**BASE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO**

**NO DPM DE VILA VALÉRIO**

Endereço: Rua Lourenço de Martins

**COORDENADAS**: LAT 19° 0'1.47"S / LON 40°23'26.10"O



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **6. DA GARANTIA**

6.1. O prazo de Garantia dos Equipamentos e serviços realizados, deverá ser de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município;

#### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificado.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os serviços e entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

8.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia.

8.3. Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do Equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

8.4. Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, de suporte técnico necessário ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou reconicionados.

8.5. Os Equipamentos e Materiais Permanentes ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

8.6. É de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços, durante todo o período de garantia.

8.7. Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93;

8.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10. Entregar após a conclusão, projeto Técnico contendo informação e imagens de todos os pontos instalados, bem como os dados de configuração dos equipamentos.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

9.4. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

#### **10. TESTE DE CONCEITO (RETIFICADO)**

Com a empresa habilitada e devidamente declarada vencedora do objeto, fica assim o compromisso de apresentar a Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, a apresentação para avaliação a ser realizada no prédio Sede da Contratante, os seguintes itens como especificados nesse termo:

- a) Uma Câmera IP Fixa Externa tipo BULLET 5MP;
- b) Uma Câmera IP Fixa Externa Tipo BULLET 2MP para LPA
- c) Uma Câmera IP Speed Dome 3MP;
- d) Comprovação de funcionalidades do sistema;

**10.1** Os licitantes deverão colocar à disposição, todas as condições indispensáveis à realização do teste, como equipamentos necessários, infraestrutura mesmo que provisória, notebook ou desktop para teste do sistema de visualização e gravação que atenda aos requisitos do teste, de forma que as funcionalidades possam ser devidamente comprovadas;

**10.2** A amostra apresentada será analisada por Engenheiro previamente designado pelo município, que avaliará a conformidade dos produtos e serviços ofertados pelo período de 24 horas ininterruptas de operação, observando também as especificações do edital, e após conclusão emitirá um laudo atestando a conformidade. Todas as despesas com a apresentação do Teste de Conceito, correrão por conta da proponente;

**10.3** Todas as despesas com a apresentação do Teste de Conceito, correrão por conta da proponente.

**10.4** A empresa que deixar de apresentar o Teste de Conceito ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações edilícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento;

**10.5** Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos;

**10.6** Deverá ser usada a Rede de Dados e Internet da Contratante, no local esse informado para o Teste de Conceito, devendo a Empresa participante acordar “com antecedência” ao departamento de TI da Contratante, as configurações necessárias para o resultado esperado, dessa forma será necessário apenas a instalação dos equipamentos para o teste, tendo em vista que a rede será disponibilizada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**10.7** Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame do Teste de Conceito :

- a) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera Speed Dome de no mínimo um stream de vídeo em 3MP com 30 fps.
- b) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera IP Fixa Externa Bullet de no mínimo um stream de vídeo em 5MP com 30 fps.
- c) Comprovação da visualização no sistema da imagem da câmera IP Fixa Externa Bullet para Leitura de Placa de no mínimo um stream de vídeo em 2MP com 30 fps.
- d) Comprovação da Visualização das imagens ao vivo das câmaras usadas em Modo Mosaico no Sistema de monitoramento em diferentes configurações amostragem.
- e) Comprovação da Visualização das imagens Gravadas das câmaras usadas, bom como visualização na linha do tempo e busca por períodos "Data e hora" disponíveis durante o teste e aceleração do vídeo em diversas velocidades de acordo com as especificações do Sistema.
- f) Comprovação da possibilidade de inserção de comentários nos vídeos gravados gerando uma marcação na linha do tempo.
- g) Comprovação da possibilidade de mudança de taxa de quadros por segundo de uma determinada câmera ao vivo.
- h) Comprovação da funcionalidade de Zoom digital e PTZ virtual para a imagem da câmera IP Fixa Externa 5MP.
- i) Comprovação da funcionalidade de exibir uma única câmera em tela cheia e depois voltar a imagem em Mosaico.
- j) Comprovação de movimentação e Zoom da câmera Speed Dome tanto com uso do Mouse como também com o uso do Joystick.
- k) Comprovação da funcionalidade de uso de filtros para identificar: pessoas, bicicletas, animais e veículos, nas imagens ao vivo.
- l) Comprovação da funcionalidade de Leitura de Placas Veiculares, bem como a identificação de uma Placa cadastrada durante o teste para gerar um alarme.
- m) Comprovação da funcionalidade de pesquisar por uma determinada placa nas imagens gravadas.
- n) Comprovação da funcionalidade de exibição das imagens em Celular (dispositivos móveis).
- o) Comprovação da funcionalidade de captura de fotos de imagens exibidas no Celular (dispositivos móveis).
- p) Comprovação da funcionalidade de controle do PTZ nas imagens pelo Celular.

### 11. PRECIFICAÇÃO UNITÁRIA E TOTAL PARA QUANTIDADE MÁXIMA DO EDITAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Câmera IP Fixa Externa Tipo BULLET 5MP	12		
02	Câmera IP Fixa Externa Tipo BULLET 2MP - LPA	10		
03	Câmera IP PTZ Externa Tipo Speed Dome 3MP	37		
04	Estações de Trabalho para CCO	03		
05	Servidor VMS, incluindo Softwares e licenças necessárias	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

06	Servidor para Controle, Gestão e LPA incluindo Softwares e licenças necessárias	01		
07	Nobreak para CCO	01		
08	Valor da infraestrutura total necessária, incluindo material, acessórios, Shelter, postes, estruturas metálicas	01		
09	Instalação TOTAL de todos os equipamentos, acessórios e sistemas	01		
10	Treinamento Operacional e início de operação (10 dias úteis)	01		
<b>Valor GLOBAL: R\$</b>				
<b>Preenchimento obrigatório para dimensionamento da Rede de Dados pela Prefeitura</b>				
Velocidade em Mbps necessária para transmissão de cada câmera com resolução 5MP em 20FPS				
Velocidade em Mbps necessária para transmissão de cada câmera com resolução 2MP em 20FPS				
Velocidade em Mbps necessária para transmissão de cada câmera com resolução 3MP em 20FPS				

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A prestação dos serviços será acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **13. DAS PENALIDADES**

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e na Minuta do Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da ordem de serviços, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado para a retirada da ordem de serviços; atraso quanto ao prazo de fornecimento dos serviços ou pela recusa em fornecer os serviços do Termo de Referência, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a PMVIVA/ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso.

2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ou contratar;

3. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviços, a fornecer os serviços da licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVIVA/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

14.3. A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4. O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da PMVIVA/ES e serão especificadas ao tempo da emissão das Ordens de Fornecimento, sendo, para o exercício vigente, as seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

200110.0412211012.009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 032 – Fonte de recurso:

10010000000 – Recursos Ordinários

200110.0618311142.136 – Implantação do Sistema de Video Monitoramento na Sede e no Interior do Município

44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 071 – Fonte de Recurso: 10010000000

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

16.1. A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações e condições exigidas.

16.2. Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 de lei 8.666/93.

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças